

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2020 – PMBEX
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020 – PMBEX**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00079/2020 – PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00079/2020 – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, E A MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.010.332/0001-64, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Bayeux, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, com sede à Av. Liberdade, nº 3.720, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-330, representada neste ato pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.010.332/0001-64, sediada à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 625, SALA 006, TORRE, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.040-320, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. HENDERSON GOMES DOS SANTOS, CPF: 089.777.354-32 e RG: 3.720.078 SSP/PB, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020 – PMBEX, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade a continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO. Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. Firma-se o presente termo aditivo conforme Justificativa Técnica da Secretaria de Infraestrutura em razão *“O referido contrato assinado pelo contratante e contratado em 24 de Abril de 2020, determina na cláusula quarta a vigência de um prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para o objeto em questão. No entanto, em março de 2020 também chegou o primeiro caso do novo Corona Virus no Estado da Paraíba, dando início posteriormente a uma pandemia, passando a exigir protocolos para combater a disseminação do vírus e para alguns setores a paralisação das atividades, durante também esse mesmo período o município sofreu alteração na gestão da cidade, levando assim a mudanças em sua administração tendo como consequência a necessidade de análise de todos os pagamentos a serem feitos, como medições realizadas em aguardo. Dessa forma, com a situação descrita acima, a obra sofreu atraso em sua execução, tendo a necessidade de aumentar o prazo de vigência de contrato para sua conclusão definitiva, logo pedimos aditivos de prazo por mais 90 (noventa) dias. Considerando que um novo processo licitatório demanda tempo e custos para a administração, e não garante que será realizado um novo contrato, fizemos o orçamento atualizado dos preços com a última data disponível no Banco de Dados SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e ORSE – ORSE – Orçamento de obras de Sergipe, como também composições próprias para cada item de serviço dispostos na planilha contratada, com isso, vimos que o valor orçado atualizado está superior ao valor contratado, logo, identificamos que é mais vantajoso para administração prorrogar o contrato com a empresa MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELLI.”*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2020 – PMBEX
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020 – PMBEX

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o Inciso II, §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme faculta a Cláusula Quarta do referido instrumento, passando a vigência do contrato de 24 de abril de 2020 a 22 de agosto de 2020 para 22 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020, perfazendo o prazo total de 210 (duzentos e dez) dia(s), considerados da data de assinatura do contrato original.

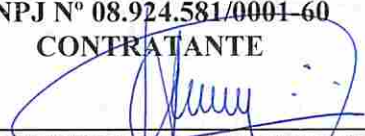
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, 21 de agosto de 2020.

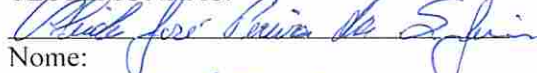


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE




MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,
CNPJ: 20.010.332/0001-64
HENDERSON GOMES DOS SANTOS
CPF: 089.777.354-32
3.720.078 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF nº: 013.659.384-45
Identidade nº:



Nome:
CPF nº: 081.247.994-74
Identidade nº:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00079/2020-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA
PRAÇA DA PAZ NO BAIRRO DO MÁRIO ANDREAZZA, NO MUNICÍPIO DE
BAYEUX/PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020 – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ:
20.010.332/0001-64

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 22/08/2020 – 20/11/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA)
DIAS, PASSANDO DE 24 DE ABRIL DE 2020 A 22 DE AGOSTO DE 2020 PARA 22
DE AGOSTO DE 2020 A 20 DE NOVEMBRO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO
TOTAL DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, CONSIDERADOS DA DATA DE
ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 21 DE AGOSTO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00079/2020-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA DA PRAÇA DA PAZ NO BAIRRO DO MÁRIO
ANDREAZZA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020 –
PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ
08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS
EIRELI, CNPJ: 20.010.332/0001-64

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90
(NOVENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 22/08/2020 – 20/11/2020.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS
90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO DE 24 DE ABRIL DE 2020 A 22 DE
AGOSTO DE 2020 PARA 22 DE AGOSTO DE 2020 A 20 DE
NOVEMBRO DE 2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 210
(DUZENTOS E DEZ) DIAS, CONSIDERADOS DA DATA DE
ASSINATURADO CONTRATO ORIGINAL.

38.999,52 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), com o objeto a Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2020.

Piancó - PB, em 30 de setembro de 2020.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00054/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATADA: ANTONIO DE ALMEIDA FALCAO NETO - ME - CNPJ nº 37.261.025/0001-59
OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2020
VALOR MENSAL ESTIPULADO R\$ 12.999,84 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
VALOR GLOBALESTIPULADO R\$ 38.999,52 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Piancó - PB, em 30 de setembro de 2020.
DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00079/2020-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DA PAZ NO BAIRRO DO MÁRIO ANDREAZZA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020- PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.010.332/0001-04
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS
VIGÊNCIA: 22/08/2020 - 20/11/2020
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PASSANDO DE 24 DE ABRIL DE 2020 A 22 DE AGOSTO DE 2020 PARA 22 DE AGOSTO DE 2020 A 20 DE NOVEMBRO DE 2020, PERFEZANDO O PRAZO TOTAL DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico nº 1/2020, Objeto: aquisição de equipamentos e materiais médicos. **Contrato nº 1079/2020 Partes:** FMS e Alfa Industria de Moveis LTDA, CNPJ sob o nº. 19.338.456/0001-94, Valor: R\$ 11.400,00. **Contrato nº 1080/2020 Partes:** FMS e A a Z Saúde Comercio De Produtos Medicos e Hospitalares EIRELI, CNPJ. 17.238.455/0001-42, Valor: R\$ 16.010,90. **Contrato nº 1081/2020 Partes:** FMS e Betaniamed Comercial EIRELI - EPP, CNPJ. 09.560.267/0001-08, Valor: R\$ 8.556,00. **Contrato nº 1082/2020 Partes:** FMS e Brasil Devises Equipamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51, Valor: R\$ 7.128,35. **Contrato nº 1083/2020 Partes:** FMS e Cmed Distribuidora LTDA, CNPJ. 20.444.829/0001-90, Valor: R\$ 9.295,00. **Contrato nº 1084/2020 Partes:** FMS e Dental Universo EIRELI, CNPJ. 26.395.502/0001-52, Valor: R\$ 1.695,40. **Contrato nº 1085/2020 Partes:** FMS e Global Comercial EIRELI, CNPJ. 17.892.706/0001-08, Valor: R\$ 317,10. **Contrato nº 1086/2020 Partes:** FMS e K C R S Comercio de Equipamentos EIRELI, CNPJ. 21.971.041/0001-03, Valor: R\$ 1.040,00. **Contrato nº 1087/2020 Partes:** FMS e Lanza Medical Equipamentos Odonto Medicos LTDA, CNPJ 30.197.366/0001-63, Valor: R\$ 7.500,00. **Contrato nº 1088/2020 Partes:** FMS e Magna Médica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA EPP, CNPJ. 05.922.811/0001-63, Valor: R\$ 31.245,00. **Contrato nº 1089/2020 Partes:** FMS e Mundi Equipamentos Medicos, Odontológicos e Veterinarios EIRELI, CNPJ. 20.371.330/0001-09, Valor: R\$ 0.525,00. **Contrato nº 1090/2020 Partes:** FMS e Odontomed Comercio de Produtos Médico Hospitalares LTDA, CNPJ. 09.478.023/0001-80, Valor: R\$ 69.194,00. **Contrato nº 1091/2020 Partes:** FMS e Tarcel Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos EIRELI, CNPJ. 24.237.168/0001-83, Valor: R\$ 12.560,00. Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e Decreto 10.024/2019, Prazo Contratual: Até 31/12/2020. Data 25/09/2020.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 1047/2020
Processo Licitatorio nº 1004/2020 Partes: Fundo Municipal de Saúde E FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: distrato amigavel do contrato nº 1047/2020. Fundamento legal

Art. 79-Inciso II da Lei 8666/93 atualizada.
Pedras de Fogo, 21/09/2020.
GERLANE PEREIRA MARINHO
Gestora do FMS

Extrato do Termo de Distrato do Contrato nº 1034/2020
Processo Licitatorio nº 1006/2020 Partes: Fundo Municipal de Saúde e FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: distrato amigavel do contrato nº 1034/2020. Fundamento legal Art 79 Inciso II da Lei 8666/93 atualizada.
Pedras de Fogo, 21-09/2020
GERLANE PEREIRA MARINHO
Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista - PB, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às 08h30min do dia 16/10/2020, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizada na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista - PB, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DA RUA MARIA DE LOURDES PAZNO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB). Maiores informações através do Fone (83) 3313-1100, no horário das 08h00min às 12h00min.
Boa Vista - PB, 30 de setembro de 2020

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.767.154.004/2020
LICITAÇÃO Nº. 00001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB
Contrato (s): N. A. SOARES COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP - CNPJ 25.184.639/0001-03.
Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 0008/2020, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificantes diversos para atender a necessidade da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais, decorrente do Pregão Presencial nº 0001/2020, que almeja o realinhamento dos preços contratados entre este município e a empresa N. A. SOARES COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 25.184.639/0001-03, fundado no preço orçado não mais se compactuar com o valor de mercado atual, resultando em um significativo aumento no referido produto junto aos fornecedores.
Inicialmente, e imperioso informar que este Parecer é pautado no requerimento da empresa N. A. SOARES COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP, através de sua representante legal, a Sra Eliane Soares Alves, que emitiu requerimento em 22 de setembro de 2020, acerca do realinhamento dos preços do contrato numero 0008/20, cujo Equilíbrio Econômico-financeiro foi maculado pela Teoria da Imprevisão - caso fortuito e força maior - uma vez que houve um aumento nos custos na aquisição dos produtos licitados, visto que os índices oficiais elevaram consideravelmente o preço dos produtos objeto do contrato, desde a elaboração do contrato até o período atual, conforme dispõe ATP COTEPE CONFAZ, tabela da ANP disponibilizada em seu site virtual <http://www.anp.gov.br/preco>.
Com o escopo de verificar o real aumento do item licitado, a Comissão de Licitação efetuou pesquisa de preço junto aos fornecedores da região, sendo demonstrado a seguir que o valor requerido no realinhamento se encontra dentro do mercado local, sendo, portanto, possível efetuar o realinhamento requerido pela empresa quanto ao diesel S500. Assim, o presente termo aditivo corresponderá a:

Produto	Preço atual 1º termo aditivo	Preço pedido no realinhamento	Preço do mercado
EIRELI S500	R\$ 3,41	R\$ 3,04	R\$ 3,04

Valor do acréscimo R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)
O contrato encontra-se vigente, visto que foi assinado em 22 de janeiro de 2020, tendo vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano, considerado da data de sua assinatura. Por fim, o seu pleito encontra-se em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e do artigo quarto do contrato numero 0008/2020, denominado "DO REAJUSTAMENTO".
Assim, conforme os artigos acima preveem, ocorreu um fato imprevisível que modificou a relação estabelecida entre as partes, sendo esta alteração decorrente do aumento nos custos na aquisição do produto licitado, visto que os índices oficiais elevaram consideravelmente o preço dos produtos objeto do contrato, desde a elaboração do contrato até o período atual, conforme dispõe ATP COTEPE CONFAZ, tabela da ANP, sendo demonstrado a necessidade do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes mediante comprovação documental (notas fiscais dos valores hodiernos) e devidamente documentada pelo requerimento expresso do contratado, sendo, devidamente cumprido pela empresa as determinações legais para realizar o realinhamento de preços. Desarte, restou comprovado que houve um aumento de modo imprevisível no valor do item diesel S-500 gerando a impossibilidade de manutenção do valor pactuado.